



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 012/2023-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) ADENIYI ERINADE MACIEL que exerce função de FISCAL DE ABASTECIMENTO, Matrícula Nº. 10.919, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (1) um ano, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 21.12.2022 a 21.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000